# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1129/2022

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/11684/2018 |
| **PROTOCOLO** | : 1939996 |
| **ÓRGÃO** | : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE |
| **RESPONSÁVEL** | : CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| **TIPO DE PROCESSO** | : BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. PROFESSOR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. 100% DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a OSMAR GALDINO na condição de cônjuge da segurada falecida Geni Ribeiro Galdino, servidora aposentada voluntariamente pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professor, Referência PBN-12, Classe F.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato em apreço.

*É o relatório*.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 47 e 49, da Lei Complementar n. 191/2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a OSMAR GALDINO na condição de cônjuge da segurada falecida Geni Ribeiro Galdino, conforme Portaria "PE" IMPCG n. 145/2018, publicada em 16 de outubro de 2018 no DIOGRANDE n. 5.377.

É a decisão.

*Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências que o caso requer.*

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2022.

*(Assinado digitalmente)*
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP